



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

Lei N.º 156/02, de 24 de agosto de 2002.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte
() Arquivado
() Matéria Absoluta
() Sessão Ordinária
() Sessão Extraordinária
Espécies de Proposição: Projeto de Lei

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convenio Cultural com a Universidade Mayor, Real e Pontifícia de San Francisco Xavier de Chuquisaca, da cidade de Sucre - Bolívia e dá outra providências”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Água azul do Norte aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Água Azul do Norte, autorizado a firmar Convenio Cultural com a UNIVERSIDADE MAYOR, REAL Y PONTIFÍCIA SAN FRANCISCO XAVIER DE CHUQUISACA.

Art. 2º - O Convenio Cultural tem como objeto o encaminhamento de estudantes secundaristas do Município de Água Azul do Norte a UNIVERSIDADE MAYOR, REAL Y PONTIFÍCIA SAN FRANCISCO XAVIER DE CHUQUISACA para cursarem o terceiro grau na mesma, bem como receber estagiários, concluintes do terceiro grau naquela universidade, de nacionalidade boliviana, nas dependências específicas de cada área existentes no município.

Art. 3º - Os estudantes secundaristas residentes no Município de Água Azul do Norte, para cursarem o terceiro grau na UNIVERSIDADE MAYOR, REAL Y PONTIFÍCIA SAN FRANCISCO XAVIER DE CHUQUISACA serão selecionados através de prova específica para cada área elaborada e aplicada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo 1º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura para os efeitos deste artigo criará comissão fiscalizadora do Exame de Seleção.

Parágrafo 2º - Fará parte integrante da comissão fiscalizadora de seleção dos candidatos:

- I. Um representante dos professores das Escolas Públicas de Ensino Fundamental do Município, escolhido em Assembléia Geral dos professores de Ensino Fundamental, por maioria absoluta.
- II. Um representante do Conselho Municipal de Saúde, eleito por maioria absoluta de seus conselheiros.
- III. Um membro da Comissão Permanente de Educação e Cultura da Câmara Municipal indicado pela maioria absoluta de seus membros.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

Art. 4º – A comissão de seleção dos candidatos será presidida pelo Secretario Municipal de Educação e Cultura do Município

Art. 5º – A data do exame de seleção deverá ser publicada nos meios de comunicação existentes no município, com antecedência mínima de 30 dias.

Art. 6º – As despesas oriundas do presente convênio correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte – PA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2002.


José Francisco da Silva
Prefeito Municipal